



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8182016270130

Nome original: Of Corregedoria.pdf

Data: 30/05/2016 08:52:15

Remetente:

Emanuela Pereira da Silva

Secretaria da CGJ-PI

TJPI

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE TERESINA/PI  
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA  
Rua Governador Tibério Nunes, 309, Cabral, Teresina-PI, Tel. 3220-8419

Of. Nº S/N

Teresina(PI), 28 de maio de 2016

Senhor Corregedor,

Ao cumprimentá-lo, informamos à V. Exa., que em cumprimento ao Provimento 05/2016 esta magistrada anunciou Correição Geral nas unidades judiciais em que é titular, a saber: Juizado Especial da Fazenda Pública, Juizado Especial Zona Sul 2 Parque Piauí e Anexo 2 Des. Vicente Ribeiro Gonçalves, através do Edital Nº 01/2016, publicado no Diário da Justiça 7976 de 13.05.2016, designando a data de 20.05.2016 para início dos trabalhos os quais deveriam ser finalizados em 30.05.2016.

A abertura dos referidos trabalhos foi realizada com sucesso. Todavia por falha no sistema Virtual Themis (Correição RMA), ficamos impossibilitados de dar continuidade e finalizar os trabalhos respectivos na data apazada. O fato ora noticiado foi comunicado ao servidor Lúcio Brígido, que apesar da presteza no atendimento, não fora possível de resolução do aludido problema.

Diante do exposto, solicitamos a devolução do referido prazo a contar da resolução do problema técnico em referência, observando-se, entretanto, que no período de 08 a 12 de junho de 2016, esta magistrada se ausentará para participar do XXXIX FONAJE a ser realizado em Maceió-AL, consoante já autorizado pela presidência desse Tribunal de Justiça.

Na certeza de sermos prontamente atendidos, renovamos protestos de alto apreço e distinta consideração.

  
Dra. Maria Célia Lima Lúcio  
Juíza de Direito

Ao Ex. Sr. Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS  
DD. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ  
Praça Edgard Nogueira, s/n, Cabral  
Teresina-Piauí

**EMAIL encaminhado comunicando problema técnico ao Servidor da  
Corregedoria , Dr. Lúcio Brígido, em 28.05.2016.**

Prezado Dr. Lúcio, bom dia!

Conforme comunicação verbal a V. Sa., relativamente ao travamento do Themis para continuidade dos trabalhos da Correição Geral Anual do Juizado Especial da Fazenda Pública, Juizado Especial Sul 2, Parque Piauí e Anexo 2 Des. Vicente Ribeiro Gonçalves; adianto-lhe que o problema técnico não foi corrigido, permanecendo tal sistema inacessível. O prazo de dez dias, para conclusão dos trabalhos, anunciado através do Edital nº 01/2016, publicado no DJ nº 7976, de 13.05.2016, finalizará em 30/05/2016. Em razão de tal fato, solicito a expedição de certidão comprobatória do referido entrave, para fins de direito.

Att, Maria Célia Lima Lúcio

Juíza de Direito titular do Juizado Especial da Fazenda Publica

Escolha a função desejada no menu à esquerda

- **CORREÇÃO:** realiza a Correção Judicial através da coleta de dados e sua apresentação para análise, objetivando o registro das providências e dos objetivos operacionais finais. Possui como sub-menus
  - 1. NOVA: inicia o procedimento de correção ainda não registrado no sistema, através do cadastro dos seus dados essenciais
  - 2. CONTINUAR: Retorquia os dados de uma correção já iniciada e não finalizada, permitindo a continuidade de seu preenchimento e análise
  - 3. FINALIZADA: Realiza as alterações e apresenta na tela, para consulta dos dados e acompanhamento dos resultados

2. **REGISTRO MENSAL DE ATIVIDADE** para aqueles usuários que não utilizam o THEMUSWEB, permite a remessa manual das informações de produtividade, bem como possibilita a consulta da produtividade dos juizes, das unidades e dos magistrados do cargo do tempo. Possui os seguintes sub-menus:

- 1. ENVIAR REMESSA: abre o formulário para preenchimento manual da produtividade nas unidades que não possuem THEMUSWEB
- 2. LISTAR ENVIADAS: relaciona as informações manuais registradas nos sistemas para a unidade judicial para os usuários
- 3. RELATORIOS: informa a produtividade das unidades judiciarias em todo o Estado do Piauí

Barra de ferramentas com ícones para: Home, Voltar, Avançar, Busca, Impressão, Compartilhamento, e outros. No canto superior direito, o texto "03/08 21:05/2016".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

**Assunto:** REQUERIMENTO PARA SUSPENSÃO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA-PI

**Requerente:** DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO

**DESPACHO**

Trata-se do ofício nº S/N, subscrito pela Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, Dra. Maria Célia Lima Lúcio, por meio do qual requer a devolução do referido prazo de realização da correição a contar da resolução do problema técnico no Sistema RMA.

A Magistrada justifica seu pedido devido a uma falha no Sistema Themis (Correição RMA), que apesar de ter realizado a abertura dos trabalhos com sucesso não foi possível dar continuidade e finalizar os respectivos trabalhos na data aprazada. Disse ainda que o fato foi comunicado à Corregedoria, através do Sr. Lúcio Brígido, que apesar da presteza no atendimento, não fora possível de resolução do aludido problema.

É o relatório, decido.

O Provimento nº. 20/2014 – Código de Normas da CGJ trouxe à baila novas regras a serem observadas pelos juízes de Direito quando da realização das correições nas Varas e Juizados Especiais vinculados a este E. Tribunal de Justiça. No entanto, ele foi omissivo quanto à prorrogação supracitada, apenas afirmando, em seu artigo 612, que continuam em vigor os provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça que não conflitarem com as disposições do presente Código.

Assim, afirma o art. 8º, § 3º, do Provimento nº. 11/2014, *in verbis*:

Art. 8º. Durante os trabalhos correicionais, observar-se-ão o que segue: (...)  
§3º Os trabalhos correicionais poderão ter prazo dilatado quando houver motivo razoável, apresentado ao Corregedor-Geral da Justiça, que o acatará ou rejeitará fundamentadamente.

À luz do dispositivo citado, é possível haver dilações do prazo, se houver motivo razoável, devendo ser requerido ao Corregedor Geral de Justiça que, diante dos motivos elencados e a seu critério, autorizará ou não.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

*In caso*, é de conhecimento por esta Corregedoria Geral de Justiça do problema relatado pela Magistrada que está impossibilitando a continuidade e finalização dos trabalhos no Sistema de Correição.

Portanto, como o sistema de Correição atual ter o problema resolvido, vislumbra-se a plausibilidade dos argumentos da magistrada, de modo que a Suspensão das atividades correicionais faz-se necessária. No entanto, é importante esclarecer que no momento o qual a Unidade Jurisdicional possuir acesso aos sistemas ThemisWeb e RMA, dar continuidade e finalizar a Correição Anual do Juizado Especial da Fazenda Pública- PI.

Vale ressaltar ainda que, por tratar-se de caso fortuito, não haverá prejuízo da magistrada em futuras inscrições para concurso de promoção.

*Ex positis*, diante do permissivo legal e dos motivos apresentados pela requerente, **DEFIRO** o pedido de suspensão da Correição Anual Ordinária do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI, devendo ser realizada assim que o sistema online de correição for disponibilizado para a vara.

Junte-se aos autos correicionais respectivos após registro e autuação. Cientifique-se a autoridade judicial. Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 31 de maio de 2016.

  
**DES. SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça